



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 15 DE 08 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA NA MODALIDADE COLABORADOR EXTERNO EM AÇÕES DE EXTENSÃO

PIEL (PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESPORTE E LAZER) DO IFMG

REGIDO PELA RESOLUÇÃO N. 38/2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG-SJE nº 102, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016, Seção 2, página 19; e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 3, pág. 20,

1. DO COLABORADOR EXTERNO

1.1 A Resolução N° 038, de 29 de outubro de 2018, que rege a Política de Extensão do IFMG, em seu artigo 18, define como bolsista colaborador externo o profissional, sem vínculo com o IFMG, responsável pela execução das atividades em um projeto, com a supervisão e orientação direta do pesquisador ou do extensionista ou do gestor do projeto ou programa, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto.

2. DA BOLSA

2.1 Período de vigência: maio a dezembro de 2022.

2.2 O valor é equivalente à Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) - nível C.

2.3 Valor da parcela mensal da bolsa: R\$1.100,00 (Um mil e cem reais).

2.4 Será oferecida uma bolsa na seguinte modalidade de Colaborador Externo:

MODALIDADE	REQUISITOS MÍNIMOS	CH	VAGAS	VALOR MENSAL DA BOLSA
Desenvolvimento de atividades e procedimentos de acompanhamento e suporte aos projetos do Programa Institucional de Esporte e Lazer do IFMG - <i>Campus</i> São João Evangelista	1. Curso de Graduação em Licenciatura em Educação Física 2. Pelo menos 1 (um) ano de experiência na área	20h	1	R\$ 1.100,00

2.5 Os orientadores dos bolsistas serão os mesmos identificados como coordenadores dos Projetos do Programa Institucional de Esporte e Lazer do IFMG - *campus* São João Evangelista

2.6 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

2.7 O Coordenador do Projeto poderá a qualquer tempo autorizar a substituição do bolsista por motivos de desistência, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pelo orientador, desde que seja mantido o plano de trabalho, conforme proposto originalmente.

2.7.1 Neste caso, poderá assumir as funções do bolsista e receber a bolsa, o próximo candidato classificado no Processo Seletivo em ordem de classificação.

2.7.2 Em caso de substituição, para receber integralmente a parcela referente ao último mês trabalhado o bolsista que estiver saindo deve completar as atividades previstas para o período.

2.8 Caso seja necessária a substituição do bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 01 (um) mês.

2.8.1 Em qualquer caso de substituição, o bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que recebeu a bolsa.

2.8.2 Em caso de saída do bolsista, por anuência ou solicitação do orientador, este último deve apresentar uma justificativa para a saída, junto com o relatório do bolsista referente ao seu período de atuação.

2.9 No caso de afastamento do orientador, automaticamente, este fica responsável pela indicação de um substituto que seja, comprovadamente, capaz de assumir a orientação do bolsista.

2.9.1 Em qualquer caso de substituição, o orientador que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que orientou o bolsista e uma carta ao Setor de Extensão, Esporte e Cultura do *Campus* justificando seu afastamento e indicando seu substituto.

2.9.2 É de responsabilidade do orientador que está saindo entrar em contato com o bolsista para informar a alteração e disponibilizar ao substituto todas as informações referentes ao projeto e ao bolsista.

2.9.3 Após o Setor de Extensão, Esporte e Cultura acatar a solicitação de substituição do orientador inicial, o substituto, imediatamente, será considerado como orientador do bolsista e assumirá os compromissos do orientador.

2.10. Caso o bolsista não realize as atividades propostas para o mês, o orientador deverá declarar, no Relatório Mensal de Atividades do Bolsista, que ele não cumpriu as atividades e não receberá a bolsa referente àquele mês.

2.11 O Setor de Extensão, Esporte e Cultura também poderá suspender a bolsa em caso de inadimplência relativa à entrega dos relatórios parciais ou do não cumprimento de outros compromissos do Projeto.

2.12 Se em dois meses consecutivos for relatado no Relatório Mensal de Atividades que o bolsista não cumpriu suas obrigações, e/ou se este não for enviado, a bolsa será suspensa e o caso avaliado pelo Setor de Extensão, Esporte e Cultura do *Campus*.

2.13 O pagamento do valor das parcelas previstas no presente edital estará condicionado à entrega do Relatório Mensal das atividades realizadas pelo bolsista, que será analisado e aprovado pelo Setor de Extensão, Esporte e Cultura do *Campus*.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS DO BOLSISTA/COLABORADOR EXTERNO

3.1 Ser maior de 18 anos.

3.2 Possuir a habilitação exigida no item 2.4.

3.3 Não estar inadimplente com Programas Institucionais.

3.4 Possuir conta bancária própria (conta corrente) para recebimento da bolsa.

3.5 Conhecer o Programa do qual participará como bolsista.

3.6 Dedicar-se às atividades propostas no plano de trabalho apresentado no Programa.

3.7 Ter disponibilidade de carga horária exigida, conforme o subitem 2.4 deste edital, para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho apresentado no Programa.

3.8 Apresentar mensalmente, para o orientador, o relato por escrito das atividades desenvolvidas.

3.9 Apresentar relatórios mensais, semestral e final junto ao Setor de Extensão, Esporte e Cultura, conforme datas estipuladas pelo orientador.

3.10 Fazer referência à sua condição de Bolsista na modalidade Colaborador Externo do Projeto “Programa Institucional de Esporte e Lazer do IFMG *Campus* São João Evangelista” nas publicações e trabalhos apresentados referentes ao trabalho desenvolvido.

3.11 Entregar ao Setor de Extensão, Esporte e Cultura toda a documentação necessária, a ser divulgada posteriormente, para o cadastro da bolsa.

4. DA COMISSÃO PARA SELEÇÃO DO BOLSISTA

4.1 Será composta por 1 (um) representante do Setor de Extensão, Esporte e Cultura e 2 (dois) representantes do Setor de Esporte e Lazer do IFMG *Campus* São João Evangelista.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será realizada no período de 09 a 28 de março de 2022, exclusivamente via Internet, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site do IFMG *Campus* São João Evangelista <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>.

5.2 Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

5.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico (<https://forms.gle/jELM5c8N8njhF1mo6>) e anexar ao sistema os seguintes documentos:

5.3.1 Cópia do documento de identidade com foto; (RG ou CNH ou carteira de trabalho);

5.3.2 Cópia do CPF;

5.3.3 Cópia do comprovante de residência;

- 5.3.5 Cópia digitalizada do diploma de Graduação em Licenciatura em Educação Física;
- 5.3.6 Cópia digitalizada do histórico escolar;
- 5.3.7 Cópia digitalizada do(s) comprovante(s) de 1 (um) ano de experiência na área;
- 5.3.8 Currículo atualizado e comprovado, conforme itens do Anexo I;
- 5.3.9 Carta de intenções, conforme modelo do Anexo II.

5.4 Os documentos deverão ser enviados no formato PDF (Portable Document Format), em arquivo único, com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

5.5 Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento ou informação, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

5.6 Caso a Comissão julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 5.3.

5.7 O IFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão responsável.

6.2 O processo seletivo, de caráter classificatório, será realizado em três etapas, sendo:

- 6.2.1 Análise de currículo;
- 6.2.2 Análise da carta de intenções;
- 6.2.3 Entrevista.

6.3 A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será pontuada da forma descrita no Anexo 1.

6.4 Para fins de contagem de pontos na atuação profissional, serão considerados como fração mínima 06 (seis) meses completos.

6.5 A análise da carta de intenções valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e valorizará:

- 6.5.1 A compreensão do candidato sobre o campo de atuação do bolsista: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
- 6.5.2 Domínio e conhecimento sobre a temática do programa: de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
- 6.5.2 Disponibilidade do candidato para a atuação como bolsista do programa, interesse, motivações e expectativas: de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

6.6 A entrevista valerá 100 pontos e será realizada de forma presencial, em horários consecutivos. Os candidatos serão informados da data e horário por e-mail.

6.7 Na avaliação da entrevista serão valorizados:

- 6.7.1 Domínio, desenvoltura e conhecimento do candidato sobre a temática: de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.
- 6.7.2 Disponibilidade do candidato para a atuação como bolsista do Projeto: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

6.8 O Resultado Final será a média aritmética no cômputo final dos pontos obtidos com a análise de currículo, a carta de intenções e a entrevista.

6.9 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente das notas finais.

6.10 No caso de desistência do primeiro colocado, os candidatos classificados serão convocados em ordem de classificação.

6.11 Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas, comporão o cadastro de reservas.

6.12 Os critérios de desempate são os seguintes:

- 6.12.1 Maior tempo de experiência na área de Educação Física.
- 6.12.2 Maior idade.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O resultado preliminar da seleção será publicado a partir do dia 14/04 no site do IFMG *Campus* São João Evangelista <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>

8. DOS RECURSOS

8.1 Após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, o candidato terá o prazo máximo de 24 horas para contestá-lo junto à Comissão Organizadora, apresentando os recursos cabíveis em formulário próprio (Anexo III) a ser enviado para o e-mail do Setor de Extensão, Esporte e Cultura do *Campus* São João Evangelista: <extensao.sje@ifmg.edu.br>

8.2 A Comissão constituída para este edital será responsável pela avaliação dos recursos.

8.3 O resultado dos recursos será divulgado até o dia 13/04/2021.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrições	09/03/2022 à 28/03/2022
Homologação das inscrições	30/03/2022
Entrevistas	02/04/2022 a 06/04/2022
Publicação dos resultados	11/04/2022
Interposição de recursos	12/04/2022
Publicação do resultado final	14/04/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Casos não previstos neste edital serão julgados pelo Setor do Setor de Extensão, Esporte e Cultura do *Campus* e pela Comissão de Seleção do Bolsista.

10.2 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.3 Somente serão recebidas inscrições dentro do prazo estipulado neste edital.

10.4 O resultado definitivo será homologado pela Direção Geral do IFMG *Campus* São João Evangelista.

São João Evangelista, 08 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/03/2022, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1115398** e o código CRC **65A79811**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

SETOR DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais
3334122906 - www.ifmg.edu.br

ANEXO I

EDITAL 15/2022

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA NA MODALIDADE COLABORADOR EXTERNO EM
AÇÕES DE EXTENSÃO - PIEL (PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESPORTE E LAZER)
IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

BAREMA

Critérios de pontuação para análise do currículo

Atuação Profissional (Até 60 pontos)	Experiência na área de Educação Física	5 pontos por ano; máximo 50 pontos
	Demais atividades profissionais	2 pontos por ano; máximo 10 pontos
Formação Acadêmica (Até 40 pontos)	Especialização na área de Educação Física	25 pontos
	Especialização em outras áreas	10 pontos
	Curso de curta duração na área de Educação Física (carga-horária mínima de 20 horas/aula)	1 ponto por atividade; máximo 5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
SETOR DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais
3334122906 - www.ifmg.edu.br

ANEXO II
EDITAL 15 /2022
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA NA MODALIDADE COLABORADOR EXTERNO EM
AÇÕES DE EXTENSÃO - PIEL (PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESPORTE E LAZER)
IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Carta de Intenções

Identificação:

Discorra sobre sua formação e experiência na área de Educação Física e sobre sua disposição, interesse, motivações e expectativas como Bolsista do Programa Institucional de Esporte e Lazer do IFMG - *Campus* São João Evangelista (máximo de 2 laudas).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

SETOR DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais
3334122906 - www.ifmg.edu.br

ANEXO III

EDITAL 15/2022

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA NA MODALIDADE COLABORADOR EXTERNO EM
AÇÕES DE EXTENSÃO - PIEL (PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESPORTE E LAZER)
IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO publicado no edital nº ____/2022, realizado pelo Setor de Extensão, Esporte e Cultura do IFMG *Campus* São João Evangelista.

**Eu,,
portador do documento de identidade no....., candidato a
colaborador externo na área de....., apresento recurso junto ao Setor
de Extensão, Esporte e Cultura do IFMG *Campus* São João Evangelista contra o
resultado do referido processo de seleção.**

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

São João Evangelista , de de 2022.

Assinatura do candidato